

# Estado do Ceará Câmara Municipal de Groaíras

#### LEI MUNICIPAL N° 533/2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Sub-Secretários Municipais e dá outras providências.

#### A Câmara Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

#### PROMULGA E SANCIONA TACITAMENTE:

- Art. 1° O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários e Sub-secretários Municipais perceberão subsídios mensais fixados nos termos desta Lei.
- Art. 2° Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Groaíras, em parcela única, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- Art. 3° Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Parágrafo Único O Vice-Prefeito quando assumir o cargo de Prefeito perceberá o subsídio mensal do titular pelo igual período da substituição.
- Art. 4° Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R\$ 2.476,81 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) e dos Sub-Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais).
- Art. 5° Os valores estabelecidos nesta Lei serão reajustados anualmente na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos em geral.
- Art. 6° As despesas com a publicação da Presente Lei, correrão em dotação orçamentária própria.
- Art. 7° Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009 ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Groairas, em 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ VICENTE ALBUOUEROUE

PRESIDENTE



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO

### Lei Nº 533/2008

Nos termos do inciso V, do artigo 30, da Constituição Municipal e inciso V, artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com art. 39, incisos III e IV, do Regimento Interno desta Casa torna público para conhecimento de todos a promulgação da Lei Municipal nº 533/2008, que fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Sub-Secretários e da outras providencias

Paço da Câmara Municipal de Groaíras, em 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ VICENTE ALBUQUERQUE

Presidente